



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA **(CNPJ: 40.618.304/0001-31)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.618.304/0001-31
Razão Social: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FOCCUS HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) atualizado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Recicla Federal e PGFN	Validade:	20/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Recicla Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2025	
Recicla Municipal	Validade:	09/08/2025 (*)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 11.2** do edital, a partir do objeto social constante da **CLÁUSULA QUARTA** da **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em nome da **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

4642-7/02.00 - Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;
4649-4/08.00 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação;
4732-6/00.00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;
4741-5/00.00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;
4742-3/00.00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos;
4744-0/01.00 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
4744-0/03.00 - Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;
4744-0/99.00 - Comércio Varejista de Materiais para Construção;
4751-2/01.00 - Comércio Varejista Especializado em Equipamentos e Suprimentos para Informática;
4753-9/00.00 - Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video;
4754-7/01.00 - Comércio Varejista de Móveis;
4763-6/02.00 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos;
4772-5/00.00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal;
4773-3/00.00 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
4781-4/00.00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
4789-0/07.00 - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
7739-0/99.00 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industria sem Operador;
4511-1/03.00 - Comércio por Atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/06.00 - Comércio por Atacado de Ônibus e Micro Ônibus novos e usados
4662-1/00.00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; partes e peças
5250-8/04.00 - Organização Logística do Transporte de Carga

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá o seguinte objeto social:

4664-8/00.00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar;
2710-4/01.00 - Fabricação de Geradores de Corrente Contínua e Alternada, Peças e Acessórios;
3313-9/01.00 - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
3319-8/00.00 - Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos Hospitalares;
4530-7/01.00 - Comércio Por Atacado de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
4530-7/05.00 - Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar;
4530-7/06.00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores;
4614-1/00.00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves;
4618-4/02.00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto Médico Hospitalar;
4637-1/99.00 - Comércio Atacadista Especializado em Produtos Alimentícios;

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 11.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, a sócia majoritária da empresa (**Gislaine Monteiro Barroso**) não está proibida de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Gislaine Monteiro Barroso também não é servidora do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do item 11.3.1 do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ 330.216,42 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido alínea “b” do **item 11.3.2** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA**, em nome da **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Goiânia, em **04/07/2025**, em nome da empresa.

3. ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP:

Em atenção ao disposto no **item 2.1** do Edital, que definiu participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, foram realizadas as seguintes consultas ao Portal da Transparência do Governo Federal:

Em atenção ao disposto no art. 3º, § 9º e 9º-A da Lei Complementar nº 123/2006: Levantamento das **ordens de pagamento recebidas** pela empresa no ano anterior e ano atual – até o mês anterior à licitação.

Em atenção ao disposto no art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021: Levantamento dos **contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação** – até o dia anterior à licitação

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** **atende, na íntegra**, aos requisitos de habilitação previstos no **CAPÍTULO XI** do edital do Pregão Eletrônico nº 90075/2025.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Senado Federal, 14 de agosto de 2025.

SUZANA MARTINS MENDES
Pregoeira